

EDITAL PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA NACIONAL DA SOCIEDADE BOTÂNICA DO BRASIL - GESTÃO 2027 - 2030

A comissão Eleitoral, composta pelos membros titulares: Gardene Maria de Sousa (Presidente), Christian da Silva, e Zélia Rodrigues de Mello, e como membros suplentes: Jorge Ernesto Mariath, Roberta Macedo Cerqueira e Taciana Barbosa Cavalcanti, no uso de suas atribuições que lhes foram conferidas, tornam públicas o Edital para realização da eleição aos cargos da Diretoria Nacional da Sociedade Botânica do Brasil (SBB), gestão 2027-2030, abaixo especificadas.

I- DAS CANDIDATURAS

Art. 1º - Poderão concorrer aos cargos da Diretoria Nacional todos os associados da SBB e que estejam quites com suas obrigações do ano vigente, conforme o Estatuto da SBB (<https://www.botanica.org.br/estatuto-da-sociedade-botanica-do-brasil/>).

§1º – A Diretoria Nacional é composta dos seguintes cargos:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Secretário Geral e Secretário Adjunto;
- d) Primeiro e Segundo Secretários;
- e) Primeiro e Segundo Tesoureiros.

§2º – A candidatura da(s) chapa(s) deve atender ao dispositivo no CAPÍTULO III, Artigo 13º do Estatuto e Capítulo III, Artigo 8º do Regimento da SBB.

§3º - Todo processo eleitoral obedecerá ao calendário eleitoral elaborado pela comissão eleitoral e homologado pelo Conselho Superior da SBB.

II- DO VOTO

Art. 2º - Terão o direito a votar no processo eleitoral para escolha da Diretoria Nacional, todos os associados efetivos, institucionais, estudantes de pós-graduação que tenham cumprido as exigências estatutárias e estejam quites com a entidade, bem como os associados fundadores, remidos e beneméritos. Caso o(a) associado(a) queira atualizar a sua situação junto à Tesouraria, poderá fazer até o dia que antecede o período de votação (tesouraria@botanica.org.br).

III – DO REGISTRO DAS CHAPAS

Art. 3º- Será efetuado o registro das chapas concorrentes à Diretoria Nacional, por requerimento próprio (anexo 1), do dia 01 de agosto de 2026 até 23h 59min do dia 16 de agosto de 2026, por e-mail (incluindo cópia em PDF do requerimento próprio assinado), enviado ao endereço eletrônico secretaria@botanica.org.br

§1º – No requerimento deve constar o nome da chapa, com o nome completo, CPF, o cargo pretendido, o endereço eletrônico e o telefone celular de cada membro..

§2º – O requerimento deve ser dirigido à presidente da Comissão Eleitoral.

§3º – O requerimento deve ser assinado (via sou gov., quando for o caso) pelo candidato ao cargo de presidente.

§4º– A Comissão Eleitoral notificará, por e-mail, todos os candidatos das chapas inscritas.

IV - DA HOMOLOGAÇÃO DA CANDIDATURA

Art. 4º – A homologação das candidaturas será feita pela Comissão Eleitoral, que procederá a verificação do preenchimento dos requisitos exigidos aos candidatos por esse Edital.

Parágrafo único – A Comissão Eleitoral terá até o dia 18 de agosto de 2026 para homologar as candidaturas e publicar a lista das chapas concorrentes à Diretoria Nacional.

V - DAS RECONSIDERAÇÕES E RECURSOS

Art. 5º – Os pedidos de reconsideração e/ou recursos deverão ser feitos, exclusivamente, pelo endereço eletrônico secretaria@botanica.org.br, obedecendo às seguintes datas:

- a) Interposição de recursos, pedido de reconsideração ou impugnação de inscrição: 21 e 22 de agosto de 2026;
- b) Resultado da interposição de recursos, pedido de reconsideração ou impugnação da inscrição: 28 de agosto de 2026;
- c) Interposição de recursos do resultado da eleição: 18 e 19 de setembro de 2026;
- d) Resultado da interposição de recursos da eleição: 22 de setembro de 2026.

Art. 6º – Os pedidos de reconsideração, recurso ou impugnação serão analisados e decididos pela Comissão Eleitoral, obedecendo o calendário proposto no Art. 5º.

Parágrafo único – Da decisão da Comissão Eleitoral sobre a impugnação da candidatura não caberá qualquer recurso.

VI – DAS ELEIÇÕES

Art. 7º – A votação será feita por meio eletrônico, onde cada associado(a) em condição estatutária de votar receberá uma mensagem para acessar a Plataforma Eleitoral via Softaliza. Para que o voto seja validado, cada associado(a) será identificado pelo CPF e senha de acesso ao cadastro da SBB, conforme orientações enviadas por e-mail. O período definido para votação será de 01 a 15 de setembro de 2026. O resultado das eleições será divulgado dia 25 de setembro de 2026.

VII – DA POSSE

Art. 8º – Os membros eleitos para Diretoria Nacional tomarão posse nos respectivos cargos no dia 01 de janeiro de 2027.

VIII – DO MANDATO

Art. 9º – O mandato da Diretoria Nacional eleita terá duração de 04 (quatro) anos, conforme norma estatutária.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º – O extrato deste edital será remetido via e-mail a todos os associados da SBB e publicado na Homepage da SBB (<http://www.botanica.org.br>)

Art. 11º – Qualquer dúvida ou esclarecimento acerca da eleição, bem como eventuais recursos e pedidos de reconsideração, deverão ser protocolados junto a comissão eleitoral, nos moldes dispostos no Artigo 3º do presente edital.

Art. 12º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 13º - É assegurada a todos os candidatos a livre manifestação e acesso à infraestrutura da associação para divulgação de suas propostas eleitorais, obedecendo às normas estatutárias.

Brasília, 30 de junho de 2026

Gardene Maria de Sousa

Presidente da Comissão Eleitoral da Diretoria Nacional da SBB

Gestão 2027-2030

ELEIÇÕES PARA DIRETORIA NACIONAL DA SBB – CALENDÁRIO ELEITORAL	
Homologação das inscrições	18 de agosto de 2026
Publicação das chapas homologadas	20 de agosto de 2026
Interposição de recursos, pedido de reconsideração ou impugnação	21 e 22 de agosto de 2026
Resultado da interposição de recursos, pedido de reconsideração ou impugnação	28 de agosto de 2026
Período de votação	01 a 15 de setembro de 2026
Resultado da eleição	17 de setembro de 2026
Interposição de recursos do resultado	18 e 19 de setembro de 2026
Resultado da interposição de recursos	22 de setembro de 2026
Publicação do resultado da eleição	25 de setembro de 2026